

COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA

I - A Comissão Interna de Biossegurança em Odontologia do IOUFES – CIBIOS será composta por professores, discentes e servidores que trabalham nas dependências do Curso de Odontologia, designada para constatar, orientar e disciplinar ações relativas à biossegurança nos ambientes, equipamentos e procedimentos realizados nas dependências do Curso de Odontologia.

II - A CIBIOS do IOUFES será composta por, pelo menos, 01 (um) professor do Departamento de Prótese Dentária e seu suplente, 01 (um) professor do Departamento de Clínica Odontológica e seu suplente, 01 (um) professor representante dos Departamentos da área básica e seu suplente, 01 (um) professor do Departamento de Medicina Social que ministre conhecimentos na área de Odontologia e seu suplente; 01 (um) professor da Disciplina de Biossegurança em Odontologia e seu suplente, 01 (um) servidor TAE do Instituto de Odontologia e seu suplente, 01 (um) representante discente e seu suplente.

III - Os membros da CIBIOS serão indicados por seus respectivos Departamentos ou setores e seus trabalhos serão gerenciados por um presidente indicado pelos membros da própria Comissão.

IV - A CIBIOS será instituída por um período de 02 (dois) anos e a substituição dos membros poderá se dar por solicitação de saída ou impossibilidade do membro em efetuar as funções atribuídas a essa comissão, como participação nas reuniões.

V - As ações e estratégias da Comissão de Biossegurança serão programadas e definidas em reuniões bimestrais da equipe com o Diretor Técnico e/ou por reuniões extraordinárias quando sua atuação for requerida em alguma ocorrência.

VI - A Comissão apresentará embasamento técnico/científico, Resoluções, Portarias, Instruções Normativas nas justificativas para ações de prevenção e correção de fatores de risco ou ao se posicionar sobre processos de aquisição de bens e serviços, destinação de resíduos, bem como acidentes de serviço que requeiram seu parecer.

VII - Caberá à Comissão de Biossegurança:

- Atuar em conformidade com a Legislação, Resoluções e Instruções Normativas dos órgãos fiscalizadores de saúde e segurança que sejam aplicáveis às práticas odonto-hospitalares e às dependências onde são exercidas;
- Direccionar os trabalhos de elaboração de procedimentos padrões para as ações de biossegurança e destinação de resíduos produzidos nos ambientes do IOUFES;

- Requerer a manifestação das chefias do Instituto e/ou Departamentos em relação à fatores de risco à segurança nos ambientes, equipamentos e procedimentos efetuados nas dependências do IOUFES, seja por constatação ou recebido por denúncia;
- Recomendar ações corretivas de situações de infração às normas de biossegurança para que as chefias do IOUFES e dos Departamentos do Curso de Odontologia promovam correções;
- Participar das reuniões bimestrais programadas para planejamento de ações e estratégias juntamente com o Diretor Técnico;
- Propor o planejamento de ações educativas visando informar e treinar a comunidade odontológica quanto às Normas de Biossegurança do Curso de Odontologia;
- Propor a inclusão de cláusulas referentes às questões de biossegurança nos contratos de prestação de serviços destinados ao IOUFES, seguindo a legislação vigente;
- Auxiliar na elaboração de projetos arquitetônicos destinados às construções ou reformas nas dependências do IOUFES, visando sua adequação às normas de biossegurança;
- Recomendar a observação de normas de procedimentos para limpeza de ambientes e equipamentos, assepsia de instrumentos, regulamentos de higiene hospitalar, destinação de resíduos e outras relacionadas às diretrizes de biossegurança;
- Sugerir e elaborar cartilhas, banners e outros métodos de divulgação de boas práticas de biossegurança;
- Produzir relatórios sobre as atividades desenvolvidas e os resultados das ações implementadas pela Comissão.

As atribuições da chefia (Diretor Técnico) com relação à Biossegurança serão:

1. Estabelecer com a Comissão Interna de Biossegurança um calendário de reuniões bimestrais, ou sempre que necessário, e presidi-las, para a discussão de propostas de adequação de procedimentos e ambientes às normas de biossegurança;

2. Planejar e acompanhar a execução de ações educativas continuadas para a formação, informação e treinamento dos profissionais técnico-administrativos que dão suporte às atividades de atendimento odontológico e esterilização no IOUFES;
3. Estabelecer protocolo de procedimentos para as atividades de rotina nas áreas de saúde, esterilização, higiene e limpeza do Curso de Odontologia, amparado por normas vigentes;
4. Acompanhar de perto a elaboração de projetos arquitetônicos destinados a construções ou reformas nas dependências do IOUFES visando sua adequação às normas de biossegurança;
5. Propor, juntamente com a Comissão de Biossegurança, a inclusão de cláusulas referentes às questões de biossegurança, segundo a legislação vigente, nos contratos de prestação de serviços destinados ao IOUFES;
6. Planejar, recomendar e supervisionar a observação de normas de gerenciamento de resíduos de Saúde, conforme a legislação vigente.
7. Aprovar descritivos para especificação de bens de consumo odontológicos, hospitalares e químicos e laboratoriais.

Documento analisado e aprovado na reunião do dia 30 de abril de 2020 da Comissão Interna de Biossegurança em Odontologia do IOUFES (CIBIOS), a ser encaminhado para aprovação do Conselho Deliberativo do IOUFES.